



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL, COMPRESSA DE GAZE, BANDAGEM, CAMPO CIRURGICO, COMPRESSA CIRURGICA, ATADURA CREPE E MALHA TUBULAR, PARA ATENDER O, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	47967	Cód.GMS: 6510.18988 Cód. CATMAT: 0444355 Unid. Padrão: ROLO COM 1,80M ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 10CM X 1,80M; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: - Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm2, fios de alta torção; - Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; - Possuir espessura e textura uniformes; - Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; - Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; - Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;	5.656	1,03	5.825,68
2	47968	Cód.GMS: 6510.18990 Cód. CATMAT: 0444362 Unid. Padrão: ROLO COM 1,80M	7.008	1,00	7.008,00

		ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 12CM X 1,80M; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: - Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm2, fios de alta torção; - Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; - Possuir espessura e textura uniformes; - Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; - Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; - Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;			
3	40261	Cód.GMS: 6510.56301 Cód. CATMAT: 0604944 Unid. Padrão: PEÇA AVENTAL DESCARTÁVEL. Avental descartável, cor branca, com gramatura 30; com tiras para fechamento na altura posterior do pescoço e da cintura, sendo uma de cada lado; com 1,20m de comprimento; manga longa com 58cm de comprimento; o punho com elástico que se ajuste ao membro, sem causar desconforto ao usuário e/ou deslocar-se durante a movimentação; 1,40m de largura do avental permitindo que ocorra transpasse na parte posterior do corpo. Apresentar documento que comprove a gramatura da matéria prima do produto.	230.000	1,66	381.800,00
4	26053	Cód.GMS: 6510.79152 Cód. CATMAT: 483362 Unid. Padrão: CAIXA BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE PARA UTILIZAÇÃO PÓS-PUNÇÃO OU COLETA DE SANGUE. ANTI-ALÉRGICO, PARTE ABSORVENTE ADESIVA 2,50 CM X 2,50CM, COM DISCO CENTRAL HEMOSTÁTICO DE 9MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 496 UNIDADES.	60	17,85	1.071,00
5	52222	Cód.GMS: 6510.44208 Cód. CATMAT: 0389432 Unid. Padrão: ROLO BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA; QUE POSSUA SOBREPOSIÇÃO PRECISA DURANTE A APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FIRME COM COMPRESSÃO NECESSÁRIA; TAMANHO: 7,5CM X 4,5M; DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO.	35	35,50	1.242,50
6	48317	Cód.GMS: 6510.79189 Cód. CATMAT: 0433314 Unid. Padrão: UNIDADE CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO 140 X 160CM (+/-10 CM)	7.500	6,22	46.650,00

		CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO 140 X 160CM (+/- 10 CM) CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Campo cirúrgico para mesa de instrumental; * Em polietileno, impermeável, antiestático, maleável; * Gramatura de no mínimo 40g; * Reforço absorvente em polipropileno hidrofílico com barreira contra sangue e fluídos corpóreos; * Com baixo desprendimento de partículas; * Acondicionada em papel grau cirúrgico, com dobradura que permita abertura asséptica, sendo que na embalagem deverá conter: nome, tamanho, data de fabricação e validade da esterilização, lote e número do registro no Ministério da Saúde; * Estéril e embalado individualmente. * Para qualificação técnica, apresentar laudos emitidos por Laboratórios de Ensaio (RBLE) acreditados pelo Inmetro que atestem as características em requisito de alto desempenho (ABNT 16064:2022) a seguir: 1. Penetração microbiana – estado úmido; 2. Liberação de partículas; 3. Penetração de líquido; 4. Resistência ao estouro – estado seco e úmido; 5. Resistência à tração – estado seco e úmido.			
7	40931	Cód.GMS: 6510.79190 Cód. CATMAT: 0442511 Unid. Padrão: PEÇA CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL ADESIVO PARA CIRURGIAS; TAMANHO DA ÁREA TOTAL DE 41 A 45CM X 28 A 38CM E DA ÁREA ADESIVA DE 41 A 45CM X 20 A 28CM; EM POLIURETANO OU POLIÉSTER; LIVRE DE LÁTEX; POSSUIR BARREIRA MICROBIANA; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS; ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.560	60,00	153.600,00
8	44932	Cód.GMS: 6510.79231 Cód. CATMAT: 0272859 Unid. Padrão: PACOTE C/10 UNIDADES COMPRESSA CIRÚRGICA (COTONÓIDE) PARA NEUROCIRURGIA; MEDINDO 1,9X1,9CM; COM FILAMENTO RADIOPACO; CONFECCIONADA EM TNT COM 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER; DE USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO QUE PERMITE A FÁCIL UTILIZAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	150	23,50	3.525,00
9	44933	Cód.GMS: 6510.79232 Cód. CATMAT: 0448265 Unid. Padrão: PACOTE C/10 UNIDADES COMPRESSA CIRÚRGICA (COTONÓIDE) PARA NEUROCIRURGIA; MEDINDO 2,5X7,6CM; COM FILAMENTO RADIOPACO;	90	26,36	2.372,40

		CONFECCIONADA EM TNT COM 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER; DE USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO QUE PERMITE A FÁCIL UTILIZAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.			
10	453	Cód.GMS: 6510.9719 Cód. CATMAT: 0269974 Unid. Padrão: PACOTE C/500 UN. COMPRESSA DE GAZE; DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5CM FECHADA E 15CM X 30CM QUANDO ABERTA; DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2; NÃO ESTÉRIL; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Confeccionada com fios 100%; tecido tipo tela, hidrófilo, altamente absorvente e livre de manchas e impurezas; * Isenta de amido, substâncias gordurosas, corante corretivo e alvejante óptico; * Atóxica e apirrogênica; * Compostas por 8 camadas e 5 dobras, todas para dentro, evitando presença de fios soltos e fiapos; * Trama fechada, textura macia e uniforme; * Embalagem em conformidade com a resolução específica vigente; * Pacote com 500 unidades. * Apresentar registro no Ministério da Saúde.	558	24,81	13.843,98
11	55562	Cód.GMS: 6510.19077 Cód. CATMAT: 445966 Unid. Padrão: ROLO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M COMPOSIÇÃO: fio de 100 % algodão FINALIDADE DE USO: para realizar a imobilização provisória de fraturas e entorses, sendo utilizada antes da aplicação do gesso conferindo maior proteção e conforto. DIMENSÕES: 12 cm de largura por 15m de comprimento. APRESENTAÇÃO: rolo. EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. EXIGÊNCIAS APLICADAS AO ITEM: Fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	70	11,69	818,30

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A bandagem adesiva elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável é essencial para o atendimento a pacientes veterinários, especialmente aqueles que necessitam de curativos prolongados, como feridas pós-cirúrgicas ou lesões externas. O uso desse material é necessário para garantir a estabilidade da cobertura de feridas, com boa elasticidade, permitindo conforto ao animal durante o processo de recuperação. Além disso, o adesivo de borracha permeável promove melhor aderência e circulação de ar, evitando infecções. A aquisição desse material visa otimizar os cuidados aos pacientes do hospital veterinário, atendendo à demanda por tratamentos eficazes e seguros, beneficiando a saúde pública veterinária da região. Para garantir a aquisição de um produto de qualidade e adequado às necessidades do hospital veterinário, os requisitos para a compra devem incluir: elasticidade adequada para adaptação ao formato do corpo animal; adesivo de borracha permeável para evitar a formação de umidade e permitir a respiração da pele; resistência ao desgaste e ruptura; materiais hipoalergênicos para evitar irritações cutâneas; embalagem que garanta a integridade do produto durante o armazenamento; e conformidade com as normas de saúde e segurança veterinária. O fornecedor deverá apresentar certificações de qualidade, como ISO ou outras especificações técnicas pertinentes, que comprovem a adequação do produto para uso hospitalar.

2.2 - O objetivo da contratação é repor o estoque para um período de aproximadamente 03 meses, visando atender as necessidades da comunidade universitária, principalmente do Hospital Veterinário. A necessidade de se adquirir os itens constantes na Requisição de material nº 51121/2024 se dá pela demanda causada pelo COU, Hospital Veterinário, CCA e CCB, que os utilizam para procedimentos diversos em várias áreas, sendo indispensável para manter as atividades. Os materiais solicitados são itens essenciais para o tratamento de pacientes, e fazem parte de processos licitatórios ainda em andamento, mas sem previsão de encerramento. Por esse motivo, estamos realizando esta requisição para aquisição por meio de compra direta, com o objetivo de evitar-se o desabastecimento dos setores e a ruptura dos estoques.

2.3 - Trata-se de instrução para procedimento de Dispensa de Licitação e aquisição, em caráter de urgência, de itens diversificados, imprescindíveis e de consumo diário, essenciais para o tratamento adequado e seguro de uma variedade de condições de saúde. A aquisição visa atender à demanda do HU-UEL por um período estimado de 90 dias (3 meses). A necessidade é motivada pelo aumento no consumo dos itens, comprometendo a previsão de estoque e gerando risco de desabastecimento, o que pode prejudicar a assistência aos pacientes e impactar diretamente na assistência prestada. A análise dos indicadores do Relatório Estatístico Mensal e Anual > Informações > Institucional > IntranetHU-UEL, de 2023 e do primeiro trimestre de 2024, especialmente março e abril de 2024, mostra um aumento na demanda de atendimento, com mais internações e maior média de permanência dos pacientes, ou seja, internaram-se mais pacientes e estes estão mais graves, demandando mais tempo de tratamento e consequentemente aumentando o consumo de materiais. Embora alguns itens tenham estoque disponível, a demanda atual elevou o consumo, comprometendo a estimativa inicial. A antecipação da aquisição é essencial para mitigar o risco de desabastecimento e

garantir a continuidade da assistência. Ressalta-se que são itens essenciais para os cuidados médicos contínuos, estão em processos licitatórios em andamento, mas sem previsão de encerramento. Abaixo segue o histórico de cada item: 47967 - ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 10CM X 1,80M; Material constou na Ata 174/2021, com validade até 16/11/20522. Resultou deserto no PE 05/2023 e fracassado no PE 242/2023. Constou na DL 14/2024. Atualmente consta no PE 69/2024, e-Protocolo 21.970.318-0. 47968 - ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 12CM X 1,80M; Material constou na Ata 174/2021, com validade até 16/11/2022. Resultou deserto no PE 05/2023 e fracassado no PE 242/2023. Constou na DL 131/2024. Atualmente consta no PE 69/2024, e-Protocolo 21.970.318-0. 26053 - BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE PARA UTILIZAÇÃO PÓS-PUNÇÃO OU COLETA DE SANGUE. ANTI-ALÉRGICO, PARTE ABSORVENTE ADESIVA 2,50 CM X 2,50CM, COM DISCO CENTRAL HEMOSTÁTICO DE 9MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 496 UNIDADES. Material constou no contrato 677/2023, com validade até 13/07/2024. Constou na DL 128/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. 52222 - BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA; QUE POSSUA SOBREPOSIÇÃO PRECISA DURANTE A APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FIRME COM COMPRESSÃO NECESSÁRIA; TAMANHO: 7,5CM X 4,5M; Material consta no contrato 1300/2023, com validade até 23/11/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. 48317 - CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO 140 X 160CM (+/-10 CM); Material consta no contrato 678/2023, com validade até 13/07/2024. Constou na DL 164/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. 44933 - COMPRESSA CIRÚRGICA (COTONÓIDE) PARA NEUROCIRURGIA; MEDINDO 2,5X7,6CM; COM FILAMENTO RADIOPACO; CONFECCIONADA EM TNT COM 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER; DE USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO QUE PERMITE A FÁCIL UTILIZAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. Material constou no contrato 1103/2022, com validade até 07/11/2023. Constou na DL 164/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. 40261 - AVENTAL DESCARTÁVEL. Material consta no contrato 1566/2023, com validade até 11/12/2024. Atualmente consta no PE 142/2024, e-Protocolo 22.121.146-4. 40931 - CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL ADESIVO PARA CIRURGIAS; TAMANHO DA ÁREA TOTAL DE 41 A 45CM X 28 A 38CM E DA ÁREA ADESIVA DE 41 A 45CM X 20 A 28CM; EM POLIURETANO OU POLIÉSTER; LIVRE DE LÁTEX; POSSUIR BARREIRA MICROBIANA; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS; ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Material consta no contrato 79/2024, com validade até 08/02/2025. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. 44932 - COMPRESSA CIRÚRGICA 1,9 X 1,9CM. Material constou no contrato 1103/2022, com validade até 04/11/2023. Constou na DL 39/2024 e 224/2024. Atualmente consta no PE 68/2024, e-Protocolo 21.968.387-1. 453 - GAZE 7.5 X 7.5 C/500 UND. Material constou no contrato 522/2023, com validade até 24/05/2024. Atualmente consta no PE 69/2024, e-Protocolo 21.970.318-0. 55562 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M; Material constou no contrato 455/2023, com validade até 09/05/2024. Constou na DL 224/2024. Atualmente consta no PE 162/2024, e-Protocolo 22.128.394-5.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Outros: Por se tratar de compra direta a melhor opção é aquisição.

3.2 - Outros: Aquisição por meio de compra direta. Materiais a serem utilizados nas diversas unidades da UEL.

3.3 - Outros: Observamos que, entre os métodos disponíveis no mercado, a solução adequada é aquisição do objeto, dado que os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos, dispensando assim outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa opção atende à necessidade de abastecimento do estoque.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo eProtocolo nº 23.131.040-1 (fls.79-83 mov10).

4.3 4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13 às 16:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou

sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1807654 - ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0501813 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Documento: **TR_DL_435_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 13/01/2025 11:25 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Rosemeire Dias da Silva Felten (XXX.490.009-XX)** em 13/01/2025 11:26 Local: UEL/HV, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 14/01/2025 09:40 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **23.131.040-1** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 13/01/2025 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e6e0af051f2bdf8ce4b99168332d2a.